mgi assurance

Auditores Independentes

Simpala Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 47.758.232/0001-77

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis
31 de agosto de 2025

A member of mgi worldwide

Simpala Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 47.758.232/0001-77

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis

Em 31 de agosto de 2025

Índice

Relatório do Auditor Independente 2
Demonstrações da posição financeira 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 10
Notas explicativas às demonstrações contábeis 11

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Simpala Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Simpala Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 31 de dezembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Simpala Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de agosto de 2025 e o desempenho de suas operações no período de 31 de dezembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) exame da documentação comprobatória de lastro para amostra de direitos creditórios, (iii) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de verificação de lastro dos direitos creditórios e (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Simpala Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Outros assuntos

Demonstrações contábeis comparativas

As demonstrações contábeis do período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2024 (data da transferência), apresentadas comparativamente, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram sua opinião sem ressalva em 13 de maio de 2025. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2024, apresentadas comparativamente, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram sua opinião sem ressalva em 29 de novembro de 2024. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Simpala Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais
assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Simpala Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Curitiba, 01 de dezembro de 2025.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Simpala Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 47.758.232/0001-77

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de agosto de 2025, 30 de dezembro de 2024 (data da transferência) e 31 de agosto de 2024
(Em milhares de reais)

	31/08/2025	% sobre o patrimônio líquido	30/12/2024	% sobre o patrimônio líquido	31/08/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo						
Disponibilidades	**-**	**-**	**269**	**0,39**	**224**	**0,320**
Singulare CTVM S.A.	-	-	269	0,39	224	0,32
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez (nota 4)	**20**	**0,02**	**-**	**-**	**-**	**-**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	20	0,02	-	-	-	-
Títulos e valores mobiliários	**795**	**0,73**	**52**	**0,07**	**59**	**0,08**
Títulos públicos federais (nota 5)	**54**	**0,05**	**52**	**0,07**	**59**	**0,08**
Notas do Tesouro Nacional – NTN	54	0,05	52	0,07	59	0,08
Cotas de fundos de investimentos	**741**	**0,68**	**-**	**-**	**-**	**-**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	741	0,68	-	-	-	-
Direitos Creditórios (nota 6)	**108.280**	**99,38**	**69.808**	**100,01**	**64.230**	**92,02**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**108.280**	**99,38**	**69.808**	**100**	**64.230**	**92,02**
Direitos creditórios a vencer	107.807	98,94	69.798	100,00	63.983	91,67
Direitos creditórios vencidos	475	0,44	19	0,03	342	0,49
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(2)	-	(9)	(0,01)	(95)	(0,14)
Outros valores a receber	**19**	**0,02**	**17**	**0,02**	**15**	**0,02**
Despesas antecipadas	19	0,02	17	0,02	6	0,01
Valores a identificar - recebíveis	-	-	-	-	9	0,01
Total do ativo	**109.114**	**100,15**	**70.146**	**100,50**	**64.528**	**92,44**
Passivo						
Valores a pagar	**152**	**0,15**	**346**	**0,50**	**229**	**0,36**
Taxas de administração e gestão	79	0,08	30	0,04	30	0,05
Taxa de Custódia e Auditoria	71	0,07	54	0,08	33	0,05
IRRF a recolher	2	-	-	-	-	-
Consultoria	-	-	10	0,01	10	0,02
Valores a identificar	-	-	252	0,37	156	0,24
Total do passivo	**152**	**0,15**	**346**	**0,50**	**229**	**0,36**
Patrimônio líquido	**108.962**	**100,00**	**69.800**	**100,00**	**64.299**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**109.114**	**100,15**	**70.146**	**100,50**	**64.528**	**100,36**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Simpala Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 47.758.232/0001-77

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações do resultado
Período de 31 de dezembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, período de 1º de setembro a 30 de dezembro de 2024 (data da transferência) e exercício findo em 31 de agosto de 2024
(Em milhares de reais)

	31/12/2024 a 31/08/2025	1º/09 a 30/12/2024	31/08/2024
Composição do resultado do período/exercício			
Direitos creditórios	**9.888**	**4.532**	**8.590**
Rendimentos de direitos creditórios	9.881	4.446	8.652
Reversão (perdas) por redução no valor de recuperação	7	86	(62)
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**4**	**1**	**10**
Rendas de aplicações	4	1	10
Títulos e valores mobiliários	**157**	**8**	**62**
Títulos públicos federais	**5**	**(7)**	**-**
Rendimentos com títulos de renda fixa	4	1	2
Ajuste pelo valor justo	1	(8)	(2)
Resultado nas negociações	(1)	-	-
Cotas de fundos de investimento	**152**	**15**	**62**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	152	15	62
Demais receitas	**-**	**-**	**4**
Outras receitas	-	-	4
Demais despesas	**(604)**	**(289)**	**(797)**
Taxas de administração e gestão	(421)	(111)	(242)
Despesas de consultoria	(70)	(50)	(70)
Taxa de custódia e auditoria	(54)	(76)	(196)
Taxa de fiscalização - CVM	(10)	(15)	(22)
Despesas do serviço financeiro	(5)	(1)	(4)
Despesas com impostos	-	(1)	-
Despesas de publicação	-	-	(19)
Outras despesas	(32)	(35)	(244)
Resultado do período/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**9.444**	**4.252**	**7.869**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Simpala Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 47.758.232/0001-77

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Período de 31 de dezembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, período de 1º de setembro a 30 de dezembro de 2024 (data da transferência) e exercício findo em 31 de agosto de 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/12/2024 a 31/08/2025	1º/09 a 30/12/2024	31/08/2024
Patrimônio líquido no início do período/exercício	**69.800**	**64.299**	**16.897**
Total de 5.766,849166 cotas subordinadas a R$ 1.782,817359 cada	10.281	-	-
Total de 2.890,565412 cotas subordinadas mezanino 1 a R$ 1.336,131559 cada	3.862	-	-
Total de 5.724,504823 cotas subordinadas mezanino 4 a R$ 1.108,304579 cada	6.344	-	-
Total de 1.844,956521 cotas seniores 3 a R$ 1.170,809250 cada	2.160	-	-
Total de 1.912,261940 cotas seniores 5 a R$ 1.344,876817 cada	2.572	-	-
Total de 3.926,736869 cotas seniores 6 a R$ 1.344,876857 cada	5.281	-	-
Total de 5.798,363588 cotas seniores 7 a R$ 1.384,713988 cada	8.029	-	-
Total de 2.051,562386 cotas seniores 8 a R$ 500,770236 cada	1.027	-	-
Total de 10.000,000000 cotas seniores 10 a R$ 1.115,667952 cada	11.157	-	-
Total de 9.814,766318 cotas seniores 11 a R$ 1.107,296298 cada	10.868	-	-
Total de 796,870140 cotas seniores 12 a R$ 1.075,024747 cada	857	-	-
Total de 10,000000 cotas seniores 13 a R$ 1.054,684000 cada	11	-	-
Total de 310,000000 cotas seniores 14 a R$ 1.076,218903 cada	334	-	-
Total de 100,000000 cotas seniores 15 a R$ 1.076,861900 cada	108	-	-
Total de 197,423219 cotas seniores 17 a R$ 1.097,011897 cada	217	-	-
Total de 990,065087 cotas seniores 18 a R$ 1.125,374993 cada	1.114	-	-
Total de 1.000,000000 cotas seniores 19 a R$ 1.073,618460 cada	1.074	-	-
Total de 2.800,000000 cotas seniores 20 a R$ 1.073,618461 cada	3.006	-	-
Total de 1.499,325350 cotas seniores 22 a R$ 1.000,118000 cada	1.500	-	-
Total de 5.766,849166 cotas subordinadas a R$ 1.589,799349 cada	-	9.168	-
Total de 2.890,565412 cotas subordinadas mezanino 1 a R$ 1.258,882347 cada	-	3.639	-
Total de 5.724,504823 cotas subordinadas mezanino 4 a R$ 1.044,227311 cada	-	5.978	-
Total de 1.844,956521 cotas seniores 3 a R$ 1.109,930568 cada	-	2.048	-
Total de 1.912,261940 cotas seniores 5 a R$ 1.263,094804 cada	-	2.415	-
Total de 3.926,736869 cotas seniores 6 a R$ 1.263,094838 cada	-	4.960	-
Total de 5.798,363588 cotas seniores 7 a R$ 1.292,948393 cada	-	7.497	-
Total de 2.051,562386 cotas seniores 8 a R$ 612,961579 cada	-	1.257	-
Total de 10.000,000000 cotas seniores 10 a R$ 1.067,619747 cada	-	10.676	-
Total de 9.814,766318 cotas seniores 11 a R$ 1.059,624563 cada	-	10.400	-
Total de 700,000000 cotas seniores 12 a R$ 1.025,540500 cada	-	718	-
Total de 10,000000 cotas seniores 13 a R$ 1.004,548000 cada	-	10	-
Total de 310,000000 cotas seniores 14 a R$ 1.030,676161 cada	-	319	-
Total de 100,000000 cotas seniores 15 a R$ 1.029,278600 cada	-	103	-
Total de 197,423219 cotas seniores 17 a R$ 1.040,383958 cada	-	205	-
Total de 990,065087 cotas seniores 18 a R$ 1.060,310574 cada	-	1.050	-
Total de 1.000,000000 cotas seniores 19 a R$ 1.014,650600 cada	-	1.015	-
Total de 2.800,000000 cotas seniores 20 a R$ 1.014,650604 cada	-	2.841	-
Total de 3.075,000000 cotas subordinadas a R$ 1.050,344231 cada	-	-	3.230
Total de 2.277,795985 cotas subordinadas mezanino 1 a R$ 1.048,778348 cada	-	-	2.389
Total de 300,000000 cotas seniores 1 a R$ 1.006,514433 cada	-	-	302
Total de 297,417815 cotas seniores 4 a R$ 1.042,449188 cada	-	-	310
Total de 1.115,026938 cotas seniores 5 a R$ 1.045,605850 cada	-	-	1.166
Total de 3.867,731083 cotas seniores 6 a R$ 1.045,605856 cada	-	-	4.044
Total de 3.509,058614 cotas seniores 7 a R$ 1.051,685018 cada	-	-	3.691
Total de 1.863,549677 cotas seniores 8 a R$ 947,304272 cada	-	-	1.765
Resultado do período/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**9.444**	**4.252**	**7.869**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Simpala Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 47.758.232/0001-77

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Período de 31 de dezembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, período de 1º de setembro a 30 de dezembro de 2024 (data da transferência) e exercício findo em 31 de agosto de 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/12/2024 a 31/08/2025	1º/09 a 30/12/2024	31/08/2024
Cotas emitidas	**41.263**	**1.600**	**49.525**
1.786,609530 cotas subordinadas	3.388	-	-
3.000,000000 cotas subordinadas mezanino 6	3.000	-	-
34.567,696676 cotas seniores 24	34.875	-	-
96,870140 cotas seniores 12	-	100	-
1.499,325350 cotas seniores 22	-	1.500	-
2.691,849166 cotas subordinadas	-	-	3.650
737,464870 cotas subordinadas mezanino o 1	-	-	813
5.724,504823 cotas subordinadas mezanino 4	-	-	5.854
1.715,204595 cotas seniores 1	-	-	1.855
1.844,956521 cotas seniores 3	-	-	1.971
1.381,658271 cotas seniores 4	-	-	1.540
921,951877 cotas seniores 5	-	-	1.017
59,005785 cotas seniores 6	-	-	65
2.289,304974 cotas seniores 7	-	-	2.447
188,012709 cotas seniores 8	-	-	180
4.000,000000 cotas seniores 9	-	-	4.000
10.000,000000 cotas seniores 10	-	-	10.000
9.814,766318 cotas seniores 11	-	-	10.000
700,000000 cotas seniores 12	-	-	700
10,000000 cotas seniores 13	-	-	10
310,000000 cotas seniores 14	-	-	310
100,000000 cotas seniores 15	-	-	100
197,423219 cotas seniores 17	-	-	198
990,065087 cotas seniores 18	-	-	1.015
1.000,000000 cotas seniores 19	-	-	1.000
2.800,000000 cotas seniores 20	-	-	2.800
Cotas resgatadas	**(5.027)**	**-**	**(6.877)**
6,369385 cotas subordinadas	(12)	-	-
133,008075 cotas subordinadas mezanino 1	(200)	-	-
11,356830 cotas subordinadas mezanino 6	(11)	-	-
310,000000 cotas seniores 14	(353)	-	-
1.000,000000 cotas seniores 19	(1.088)	-	-
2.800,000000 cotas seniores 20	(3.362)	-	-
124,695443 cotas subordinadas mezanino 1	-	-	(142)
124,716876 cotas seniores 5	-	-	(142)
4.000,000000 cotas seniores 9	-	-	(2.201)
2.015,204595 cotas seniores 1	-	-	(2.370)
1.679,076086 cotas seniores 4	-	-	(2.022)
Cotas amortizadas	**(6.518)**	**(351)**	**(3.116)**
Cotas seniores 8	(518)	-	-
Cotas seniores 10	(2.958)	-	-
Cotas seniores 11	(2.906)	-	-
Cotas seniores 8	-	(305)	(991)
Cotas seniores 9	-	-	(2.125)
Cotas seniores 22	(136)	(46)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**29.718**	**1.249**	**39.532**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Simpala Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 47.758.232/0001-77

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Período de 31 de dezembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, período de 1º de setembro a 30 de dezembro de 2024 (data da transferência) e exercício findo em 31 de agosto de 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/12/2024 a 31/08/2025	1º/09 a 30/12/2024	31/08/2024
Patrimônio líquido no final do período/exercício	**108.962**	**69.800**	**64.299**
Total de 7.547,089311 cotas subordinadas a R$ 1.924,821345 cada	14.527	-	-
Total de 2.757,557337 cotas subordinadas mezanino 1 a R$ 1.533,585414 cada	4.229	-	-
Total de 5.724,504823 cotas subordinadas mezanino 4 a R$ 1.272,090105 cada	7.282	-	-
Total de 2.988,643170 cotas subordinadas mezanino 6 a R$ 1.009,729040 cada	3.018	-	-
Total de 1.844,956521 cotas seniores 3 a R$ 1.327,288032 cada	2.449	-	-
Total de 1.912,261940 cotas seniores 5 a R$ 1.523,996195 cada	2.914	-	-
Total de 3.926,736869 cotas seniores 6 a R$ 1.525,799161 cada	5.991	-	-
Total de 5.798,363588 cotas seniores 7 a R$ 1.584,713090 cada	9.189	-	-
Total de 2.051,562386 cotas seniores 8 a R$ 300,785238 cada	617	-	-
Total de 10.000,000000 cotas seniores 10 a R$ 930,705556 cada	9.307	-	-
Total de 9.814,766318 cotas seniores 11 a R$ 923,721808 cada	9.066	-	-
Total de 796,870140 cotas seniores 12 a R$ 1.203,414687 cada	959	-	-
Total de 10,000000 cotas seniores 13 a R$ 1.184,403000 cada	12	-	-
Total de 100,000000 cotas seniores 15 a R$ 1.179,388800 cada	118	-	-
Total de 197,423219 cotas seniores 17 a R$ 1.220,469716 cada	241	-	-
Total de 990,065087 cotas seniores 18 a R$ 1.266,816573 cada	1.254	-	-
Total de 1.499,325350 cotas seniores 22 a R$ 1.001,089777 cada	1.501	-	-
Total de 34.567,696676 cotas seniores 24 a R$ 1.049,774845 cada	36.288	-	-
Total de 5.766,849166 cotas subordinadas a R$ 1.782,817359 cada	-	10.281	-
Total de 2.890,565412 cotas subordinadas mezanino 1 a R$ 1.336,131559 cada	-	3.862	-
Total de 5.724,504823 cotas subordinadas mezanino 4 a R$ 1.108,304579 cada	-	6.344	-
Total de 1.844,956521 cotas seniores 3 a R$ 1.170,809250 cada	-	2.160	-
Total de 1.912,261940 cotas seniores 5 a R$ 1.344,876817 cada	-	2.572	-
Total de 3.926,736869 cotas seniores 6 a R$ 1.344,876857 cada	-	5.281	-
Total de 5.798,363588 cotas seniores 7 a R$ 1.384,713988 cada	-	8.029	-
Total de 2.051,562386 cotas seniores 8 a R$ 500,770236 cada	-	1.027	-
Total de 10.000,000000 cotas seniores 10 a R$ 1.115,667952 cada	-	11.157	-
Total de 9.814,766318 cotas seniores 11 a R$ 1.107,296298 cada	-	10.868	-
Total de 796,870140 cotas seniores 12 a R$ 1.075,024747 cada	-	857	-
Total de 10,000000 cotas seniores 13 a R$ 1.054,684000 cada	-	11	-
Total de 310,000000 cotas seniores 14 a R$ 1.076,218903 cada	-	334	-
Total de 100,000000 cotas seniores 15 a R$ 1.076,861900 cada	-	108	-
Total de 197,423219 cotas seniores 17 a R$ 1.097,011897 cada	-	217	-
Total de 990,065087 cotas seniores 18 a R$ 1.125,374993 cada	-	1.114	-
Total de 1.000,000000 cotas seniores 19 a R$ 1.073,618460 cada	-	1.074	-
Total de 2.800,000000 cotas seniores 20 a R$ 1.073,618461 cada	-	3.006	-
Total de 1.499,325350 cotas seniores 22 a R$ 1.000,118000 cada	-	1.500	-
Total de 5.766,849166 cotas subordinadas a R$ 1.589,799349 cada	-	-	9.168
Total de 2.890,565412 cotas subordinadas mezanino 1 a R$ 1.258,882347 cada	-	-	3.639
Total de 5.724,504823 cotas subordinadas mezanino 4 a R$ 1.044,227311 cada	-	-	5.978
Total de 1.844,956521 cotas seniores 3 a R$ 1.109,930568 cada	-	-	2.048
Total de 1.912,261940 cotas seniores 5 a R$ 1.263,094804 cada	-	-	2.415
Total de 3.926,736869 cotas seniores 6 a R$ 1.263,094838 cada	-	-	4.960
Total de 5.798,363588 cotas seniores 7 a R$ 1.292,948393 cada	-	-	7.497
Total de 2.051,562386 cotas seniores 8 a R$ 612,961579 cada	-	-	1.257
Total de 10.000,000000 cotas seniores 10 a R$ 1.067,619747 cada	-	-	10.676
Total de 9.814,766318 cotas seniores 11 a R$ 1.059,624563 cada	-	-	10.400
Total de 700,000000 cotas seniores 12 a R$ 1.025,540500 cada	-	-	718
Total de 10,000000 cotas seniores 13 a R$ 1.004,548000 cada	-	-	10
Total de 310,000000 cotas seniores 14 a R$ 1.030,676161 cada	-	-	319
Total de 100,000000 cotas seniores 15 a R$ 1.029,278600 cada	-	-	103
Total de 197,423219 cotas seniores 17 a R$ 1.040,383958 cada	-	-	205
Total de 990,065087 cotas seniores 18 a R$ 1.060,310574 cada	-	-	1.050
Total de 1.000,000000 cotas seniores 19 a R$ 1.014,650600 cada	-	-	1.015
Total de 2.800,000000 cotas seniores 20 a R$ 1.014,650604 cada	-	-	2.841

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Simpala Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 47.758.232/0001-77

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Período de 31 de dezembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, período de 1º de setembro a 30 de dezembro de 2024 (data da transferência) e exercício findo em 31 de agosto de 2024
(Em milhares de reais)

	31/08/2025	1º/09 a 30/12/2024	31/08/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício	**9.444**	**4.252**	**7.869**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Rendimento dos direitos creditórios	(8.525)	(4.446)	(8.652)
Ajuste a valor justo de títulos público	2	7	2
Rendimentos de títulos público	(4)	(1)	(2)
Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	-	(15)	(62)
Reversão/perdas por redução no valor de recuperação	(7)	(86)	62
Taxa de administração e gestão não liquidada	79	30	30
Taxa de custódia e auditoria não liquidada	71	54	33
Consultoria e cobrança não liquidadas	-	10	-
Resultado ajustado	**1.060**	**(195)**	**(720)**
Títulos e valores mobiliários	-	-	(32)
Cotas de fundos de investimento	(741)	15	419
Direitos creditórios	(29.940)	(1.046)	(39.112)
Outros valores a receber	(2)	(2)	(15)
Valores a pagar	(344)	24	141
Caixa líquido das atividades operacionais	**(29.967)**	**(1.204)**	**(39.319)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	41.263	1.600	49.525
Cotas resgatadas	(5.027)	-	(6.877)
Cotas amortizadas	(6.518)	(351)	(3.116)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**29.718**	**1.249**	**39.533**
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(249)**	**45**	**214**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	269	224	10
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	20	269	224
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(249)**	**45**	**214**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Simpala Fundo de Investimento em Direitos Creditórios é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, teve início das atividades em 24 de maio de 2023, disciplinado pela Resolução do nº175 e Anexo Normativo II, e regido pelo seu Regulamento, seus Anexos, seus respectivos Suplementos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A Classe do Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios.

A Classe é exclusivamente destinada a investidores qualificados.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de novembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

g) Instrumentos financeiros

i) Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros

foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento” pelo seu valor líquido.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

ii) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

h) Direitos creditórios

- **Direitos Creditórios –** a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- **Direitos Creditórios –** vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
ii) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em 31 de agosto de 2025

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	*Write-Off (WOP)*
Dias em atraso	**Até 1**	**2 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de agosto de 2024

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	*Write-Off (WOP)*
Dias em atraso	**Até 1**	**2 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	0,53%	10,15%	26,19%	75,90%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações

relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

i) Write-off

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

i) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
ii) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
iii) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou.
iv) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No período de 31 de dezembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, no período de 1º de setembro a 30 de dezembro de 2024 (transferência de administração) e no exercício findo em 31 de agosto de 2024 o Fundo não baixou títulos para prejuízo (write off).

j) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de.

Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez estão assim apresentado:

	31/12/2024 a 31/08/2025		1º/09 a 30/12/2024		31/08/2024		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	2	-	-	-	10	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	20	2	-	1	-	-	Até 30 dias
Total	**20**	**4**	**-**	**1**	**-**	**10**	

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores, são os seguintes:

Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	61	54	14	52	14	59	Acima de 365 dias
Total	**61**	**54**	**14**	**52**	**14**	**59**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Em 31 de agosto de 2025

Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	78,023024	9.498,815749	741
Total				**741**

No período de 31 de dezembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 152 (R$ 15 no período de 1º de setembro a 30 de dezembro de 2024 (data da transferência) e R$ 62 em 2024) registrado em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6. Direitos creditórios

a. Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios são originados por operações de crédito consignado público, formalizadas por meio da emissão de Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), que contenham mecanismo de retenção de proventos da pessoa física emitente junto ao empregador dessa, formalizado e aceito por escrito por referido empregador, para fins de liquidação das obrigações assumidas pela pessoa física emitente na respectiva CCB. O Fundo também adquire direitos creditórios provenientes de taxa de administração de quotas de consórcios contemplados.

b. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	3.059	475	3.534
De 31 a 60 dias	2.910	-	2.910
De 61 a 90 dias	5.066	-	5.066
De 91 a 120 dias	2.669	-	2.669
De 121 a 365 dias	27.039	-	27.039
Maior de 365 dias	67.064	-	67.064
Totais	**107.807**	**475**	**108.282**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(2)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**108.280**

Em 30 de dezembro de 2024

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	1.921	19	1.940
De 31 a 60 dias	3.514	-	3.514
De 61 a 90 dias	1.853	-	1.853
De 91 a 120 dias	3.310	-	3.310
De 121 a 150 dias	1.740	-	1.740
De 151 a 180 dias	1.610	-	1.610
De 181 a 360 dias	13.151	-	13.151
Acima de 360 dias	42.699	-	42.699
Totais	**69.798**	**19**	**69.817**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(9)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**69.808**

Em 31 de agosto de 2024

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	1.625	342	1.967
De 31 a 60 dias	3.253	-	3.253
De 61 a 90 dias	1.587	-	1.587
De 91 a 120 dias	1.559	-	1.559
De 121 a 365 dias	16.498	-	16.498
Maior de 365 dias	39.461	-	39.461
Totais	**63.983**	**342**	**64.325**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(95)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**64.230**

c. Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	31/08/2025	30/12/2024	31/08/2024
(=) Saldo Inicial	**69.817**	**64.325**	**16.561**
(+) Aquisições	53.069	11.951	72.079
(-) Liquidações	(24.485)	(10.905)	(32.967)
(+) Rendimentos	9.881	4.446	8.652
(=) Saldo no final do exercício	**108.282**	**69.817**	**64.325**

d. Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

As perdas estimadas por redução no valor de recuperação são calculadas de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de agosto 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão	Valor Provisão
A	107.643	471	108.114	-	-
B	164	4	168	1,05	(2)
Saldo em 31/08/2025	**107.807**	**475**	**108.282**		**(2)**
Provisão por redução no valor de recuperação, líquida.					(7)
Saldo no exercício anterior					**(9)**

Em 30 de dezembro de 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão	Valor Provisão
A	68.187	-	68.187	-	-
B	1.611	19	1.630	0,53	(9)
Saldo em 30/12/2024	**69.798**	**19**	**69.817**		**(9)**
Provisão por redução no valor de recuperação, líquida.					(86)
Saldo no exercício anterior					**(95)**

Em 31 de agosto 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão	Valor Provisão
A	46.332	-	46.332	-	-
B	17.651	342	17.993	0,53	(95)
Saldo em 31/08/2024	**63.983**	**342**	**64.325**		**(95)**
Provisão por redução no valor de recuperação, líquida.					62
Saldo no exercício anterior					**(33)**

e. Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% patrimônio líquido
Devedor 1	290	-	290	0,27
Devedor 2	273	-	273	0,25
Devedor 3	240	-	240	0,22
Devedor 4	238	-	238	0,22
Devedor 5	227	-	227	0,21
Devedor 6	218	-	218	0,20
Devedor 7	207	-	207	0,19
Devedor 8	204	-	204	0,19
Devedor 9	201	-	201	0,18
Devedor 10	199	-	199	0,18
Demais devedores	105.985	(2)	105.983	97,27
Total	**108.282**	**(2)**	**108.280**	**99,38**

f. Recompra de direitos creditórios

No período de 31 de dezembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, período de 1º de setembro a 30 de dezembro de 2024 (data da transferência) e exercício findo em 31 de agosto de 2024 não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

g. Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada).	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	18,55%	20,05%	21,82%

h. Condições de cessão e critérios de elegibilidade

O Fundo adquire direitos creditórios que, na data de aquisição e pagamento aos cedentes atendam às seguintes condições de cessão:

(a) os direitos creditórios tenham sido objeto de análise e seleção pela Gestora;
(b) a Gestora tenha analisado os direitos creditórios e informado ao Custodiante que entende que os mesmos aderem aos procedimentos descritos na Política de Crédito de Direitos Creditórios estabelecida no Anexo III;
(c) os direitos creditórios devem ser decorrentes de operações realizadas nos segmentos previstos no Regulamento, contratadas entre os Cedentes e os Devedores;
(d) os direitos creditórios oferecidos ao Fundo devem ser representados por documentos comprobatórios aplicáveis à natureza do negócio do qual foram originados; e
(e) os direitos creditórios oferecidos ao Fundo não podem ter sido objeto de qualquer espécie de repactuação ou renegociação entre os respectivos devedores e os cedentes.

Os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(a) os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
(b) sejam adquiridos por, no mínimo, R$ 0,01
(c) sejam adquiridos por, no máximo, R$ 10.000;
(d) tenham prazo de vencimento mínimo de 1 dia;
(e) tenham prazo de vencimento máximo de 144 meses; e
(f) não podem estar vencidos no momento da cessão.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Gestora a realização operações com derivativos em nome do Fundo.

No período de 31 de dezembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, no período de 1º de setembro a 30 de dezembro de 2024 (transferência de administração) e no exercício findo em 31 de agosto de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8. Fatores de riscos

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos

creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

É vedada à Gestora a realização operações com derivativos em nome do Fundo. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante as análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

9. Evolução do valor das cotas e rentabilidades

Período/exercício	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
31/12/2024 a 31/08/2025	11.174	1.924,821345	7,97
1º/09 a 30/12/2024	9.730	1.782,817359	0,12
31/08/2024	-	1.589,799349	51,36

Período/exercício	PL Médio	Valor da cota Subordinada Mezanino 1	Rentabilidade %
31/12/2024 a 31/08/2025	4.108	1.533,585414	14,78
1º/09 a 30/12/2024	3.749	1.336,131559	0,06
31/08/2024	-	1.258,882347	20,03

Períodos	PL Médio	Valor da cota Subordinada Mezanino 4	Rentabilidade %
31/12/2024 a 31/08/2025	6.795	1.272,090105	14,78
1º/09 a 30/12/2024	6.159	1.108,304579	0,06
05/06 a 31/08/2024	-	1.044,227311	4,42

Período	PL Médio	Valor da cota Subordinada Mezanino 6	Rentabilidade %
31/12/2024 a 12/08/2025	3.003	1.009,729040	0,97

Período	PL Médio	Valor da cota Sênior 1	Rentabilidade %
1º/09/2023 a 12/08/2024	-	1.174,908342	16,73

Período	PL Médio	Valor da cota Sênior 3	Rentabilidade %
31/12/2024 a 31/08/2025	2.299	1.327,288032	13,37
1º/09 a 30/12/2024	2.103	1.170,809250	0,05
08/01 a 31/08/2024	-	1.109,930568	10,99

Período	PL Médio	Valor da cota Sênior 4	Rentabilidade %
1º/09/2023 a 10/06/2024	-	1.679,076086	61,07

Período/exercício	PL Médio	Valor da cota Sênior 5	Rentabilidade %
31/12/2024 a 31/08/2025	2.739	1.523,996195	13,32
1º/09 a 30/12/2024	2.494	1.344,876817	0,06
31/08/2024	-	1.263,094804	20,8

Período/exercício	PL Médio	Valor da cota Sênior 6	Rentabilidade %
31/12/2024 a 31/08/2025	5.431	1.525,799161	13,45
1º/09 a 30/12/2024	5.121	1.344,876857	0,06
31/08/2024	-	1.263,094804	20,8

Período/exercício	PL Médio	Valor da cota Sênior 7	Rentabilidade %
31/12/2024 a 31/08/2025	8.607	1.584,713090	14,44
1º/09 a 30/12/2024	7.763	1.384,713988	0,07
31/08/2024	-	1.292,948393	22,94

Período/exercício	PL Médio	Valor da cota Sênior 8	Valor da cota teórica	Rentabilidade %
31/12/2024 a 31/08/2025	853	300,785238	553,458431	10,52
1º/09 a 30/12/2024	1.168	500,770236	-	(0,41)
31/08/2024	-	1.096,739156	-	15,77

Período	PL Médio	Valor da cota Sênior 9	Rentabilidade %
30/11/2023 a 15/08/2024	-	1.080,990838	8,1

Período	PL Médio	Valor da cota Sênior 10	Valor da cota teórica	Rentabilidade %
31/12/2024 a 31/08/2025	10.432	930,705556	1.226,49	9,93
1º/09 a 30/12/2024	10.913	1.115,667952	-	0,05
1º/03 a 31/08/2024	-	1.067,619747	-	6,76

Período	PL Médio	Valor da cota Sênior 11	Valor da cota teórica	Rentabilidade %
31/12/2024 a 31/08/2025	10.387	923,721808	1.219,79	10,16
1º/09 a 30/12/2024	10.631	1.107,296298	-	0,04
21/03 a 31/08/2024	-	1.059,624563	-	5,96

Período	PL Médio	Valor da cota Sênior 12	Rentabilidade %
31/12/2024 a 31/08/2025	906	1.203,414687	11,94
1º/09 a 30/12/2024	823	1.075,024747	0,05
27/06 a 31/08/2024	-	1.025,540500	2,55

Período	PL Médio	Valor da cota Sênior 13	Rentabilidade %
31/12/2024 a 31/08/2025	11.170	1.184,403000	12,3
1º/09 a 30/12/2024	10	1.054,684000	0,05
20/08 a 31/08/2024	-	1.004,548000	0,45

Período	PL Médio	Valor da cota Sênior 14	Rentabilidade %
31/12/2024 a 31/08/2025	340	1.138,510516	5,79
1º/09 a 30/12/2024	327	1.076,218903	0,04
11/06 a 31/08/2024	-	1.030,676161	3,07

Período	PL Médio	Valor da cota Sênior 15	Rentabilidade %
31/12/2024 a 31/08/2025	113	1.179,388800	9,52
1º/09 a 30/12/2024	105	1.076,861900	0,05
18/06 a 31/08/2024	-	1.029,278600	2,93

Período	PL Médio	Valor da cota Sênior 17	Rentabilidade %
31/12/2024 a 31/08/2025	228	1.220,469716	11,25
1º/09 a 30/12/2024	211	1.097,011897	0,05
05/06 a 31/08/2024	-	1.040,383958	4,04

Período	PL Médio	Valor da cota Sênior 18	Rentabilidade %
31/12/2024 a 31/08/2025	1.183	1.266,816573	12,57
1º/09 a 30/12/2024	1.081	1.125,374993	0,06
02/05 a 31/08/2024	-	1.060,310574	6,03

Período	PL Médio	Valor da cota Sênior 19	Rentabilidade %
31/12/2024 a 31/08/2025	1.024	1.088,479170	1,38
1º/09 a 30/12/2024	1.044	1.073,618460	0,06
31/07 a 31/08/2024	-	1.014,650600	1,47

Período	PL Médio	Valor da cota Sênior 20	Rentabilidade %
31/12/2024 a 31/08/2025	3.154	1.200,848475	11,85
1º/09 a 30/12/2024	2.923	1.073,618461	0,06
31/07 a 31/08/2024	-	1.014,650604	1,47

Período	PL Médio	Valor da cota Sênior 22	Valor da cota teórica	Rentabilidade %
31/12/2024 a 31/08/2025	1.507	1.001,089777	1.091,65	9,15
27/09 a 30/12/2024	1.323	1.000,118000	-	0,05

Período	PL Médio	Valor da cota Sênior 24	Rentabilidade %
09/05 a 31/08/2025	29.170	1.049,774845	4,98

Valor da cota teórica: valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classes de cotas, emissão, amortização e resgate.

A Classe se divide nas seguintes em Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Junior, emitidas em Subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de

amortização e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

11. Emissões, amortizações e resgate de cotas

Para fins de integralização de cotas seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior, é ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo/Conta da Classe.

Cotas emitidas		31/12/2024 a 31/08/2025	1º/09/2024 a 30/12/2024	31/08/2024
1.786,609530	Cotas subordinadas	3.388	-	-
3.000,000000	Cotas subordinadas mezanino 6	3.000	-	-
34.567,696676	Cotas seniores 24	34.875	-	-
96,870140	Cotas seniores 12	-	100	-
1.499,325350	Cotas seniores 22	-	1.500	-
2.691,849166	Cotas subordinadas	-	-	3.650
737,464870	Cotas subordinadas mezanino 1	-	-	813
5.724,504823	Cotas subordinadas mezanino 4	-	-	5.854
1.715,204595	Cotas seniores 1	-	-	1.855
1.844,956521	Cotas seniores 3	-	-	1.971
1.381,658271	Cotas seniores 4	-	-	1.540
921,951877	Cotas seniores 5	-	-	1.017
59,005785	Cotas seniores 6	-	-	65
2.289,304974	Cotas seniores 7	-	-	2.447
188,012709	Cotas seniores 8	-	-	180
4.000,000000	Cotas seniores 9	-	-	4.000
10.000,000000	Cotas seniores 10	-	-	10.000
9.814,766318	Cotas seniores 11	-	-	10.000
700,000000	Cotas seniores 12	-	-	700
10,000000	Cotas seniores 13	-	-	10
310,000000	Cotas seniores 14	-	-	310
100,000000	Cotas seniores 15	-	-	100
197,423219	Cotas seniores 17	-	-	198
990,065087	Cotas seniores 18	-	-	1.015
1.000,000000	Cotas seniores 19	-	-	1.000
2.800,000000	Cotas seniores 20	-	-	2.800
		41.263	**1.600**	**49.525**

(a) Resgate e amortização de cotas

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores e cotas subordinadas, deverá ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

Cotas resgatadas		31/12/2024 a 31/08/2025	1º/09/2024 a 30/12/2024	31/08/2024
6,36938472	Cotas subordinadas	(12)	-	-
133,0080749	Cotas subordinadas mezanino 1	(200)	-	-
11,35683	Cotas subordinadas mezanino 6	(11)	-	-
310,000000	Cotas seniores 14	(353)	-	-
1.000,000000	Cotas seniores 19	(1.088)	-	-
2.800,000000	Cotas seniores 20	(3.362)	-	
124,695443	Cotas subordinadas mezanino 1	-	-	(142)
124,716876	Cotas seniores 5	-	-	(142)
4.000,000000	Cotas seniores 9	-	-	(2.201)
2.015,204595	Cotas seniores 1	-	-	(2.370)
1.679,076086	Cotas seniores 4	-	-	(2.022)
		(5.027)	**-**	**(6.877)**

Cotas amortizadas	31/12/2024 a 31/08/2025	1º/09/2024 a 30/12/2024	31/08/2024
Cotas seniores 8	(518)	-	-
Cotas seniores 10	(2.958)	-	-
Cotas seniores 11	(2.906)	-	-
Cotas seniores 8	-	(305)	(991)
Cotas seniores 9	-	-	(2.125)
Cotas seniores 22	(136)	(46)	-
	(6.518)	**(351)**	**(3.116)**

12. Prestadores de serviços

Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Atmos Consultoria Ltda.
Consultoria especializada:	Atmos Consultoria Ltda.

13. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

14. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do Custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31/08/2025		30/12/2024		31/08/2024	
		Ativo	Resultado	Ativo	Resultado	Ativo	Resultado
Disponibilidades	Singulare CTVM	-		269		224	
Aplicações interfinanceira de liquidez	Singulare CTVM	20	4	-	1	-	10

		31/08/2025		30/12/2024		31/08/2024	
		Passivo	Resultado	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de Administração	Singulare CTVM	(48)	(226)	(11)	(40)	(11)	(89)
Taxa de Custódia	Singulare CTVM	(33)	(41)	(29)	(26)	(33)	(171)
Taxa de Gestão	Tercon Investimentos Ltda	(31)	(195)	(19)	(71)	(19)	(153)

15. Remuneração dos prestadores de serviços

Pelos serviços de administração, escrituração, controladoria e custódia, a Administradora faz jus ao equivalente a 0,45% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 20.

Pelos serviços de gestão, a Gestora faz jus ao equivalente 0,35% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 10.

As taxas são calculadas linearmente, provisionadas à base de 1/252 e pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculadas e provisionadas em todo dia útil.

As taxas são reajustadas anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA.

Descrição	31/12/2024 a 31/08/2025	1º/09/2024 a 30/12/2024	31/08/2024
Taxa de administração	226	40	89
Taxa de gestão	195	71	153
Taxa de custódia	41	26	171

16. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Atmos Consultoria Ltda., para auxiliar a gestora na análise e seleção dos direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento.

Pelos serviços de análise dos direitos creditórios que poderão ser cedidos ao Fundo a consultora especializada faz jus a uma remuneração mensal equivalente à 0,10% ao ano sobre o Patrimonio Líquido do Fundo, com um valor mínimo de R$ 10.

Pelos serviços de cobrança, o agente de cobrança faz jus ao montante mensal de R$ 100. A taxa de cobrança é calculada e provisionada diariamente e o seu pagamento ocorre até o 5º dia útil do mês calendário subsequente ao dos serviços prestados.

As despesas com consultoria especializada no período de 31 de dezembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 foram de R$ 70 (R$ 50 no período de 1º de setembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024 (data da transferência) e R$ 70 em 2024).

17. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

18. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

19. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

(I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e;
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

(II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e;
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e;
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais em que o Fundo figure como pólo passivo, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

21. Alterações em assembleias

Pelo Instrumento Particular de Rerratificação de 20 de janeiro de 2025 foram promovidas as seguintes alterações:

a) A alteração na alínea "f" da cota Sênior 5, o ajuste na rentabilidade no item "i", com as características descritas nos termos do Suplemento da 1ª emissão da 5ª série de cotas seniores;
b) A alteração na alínea "a" da cota Sênior 6, o ajuste na rentabilidade no item "i", com as características descritas nos termos do Suplemento da 1ª emissão da 6ª série de cotas seniores;
c) A alteração na alínea "h" da cota Sênior 7, o ajuste na rentabilidade no item "i", com as características descritas nos termos do Suplemento da 1ª emissão da 7ª série de cotas seniores;
d) A alteração na alínea "b" da cota Sênior 8, o ajuste na rentabilidade no item "i", com as características descritas nos termos do Suplemento da 1ª emissão da 8ª série de cotas seniores;
e) A alteração na alínea "c" da cota Sênior 14, o ajuste na rentabilidade no item "i", com as características descritas nos termos do Suplemento da 1ª emissão da 14ª série de cotas seniores;
f) A alteração na alínea "d" da cota Sênior 15, o ajuste na rentabilidade no item "i", com as características descritas nos termos do Suplemento da 1ª emissão da 15ª série de cotas seniores;
g) A alteração na alínea "e" da cota Sênior 16, o ajuste na rentabilidade no item "i", com as características descritas nos termos do Suplemento da 1ª emissão da 16ª série de cotas seniores;
h) A alteração na alínea "f" da cota Sênior 17, o ajuste na rentabilidade no item "i", com as características descritas nos termos do Suplemento da 1ª emissão da 17ª série de cotas seniores;
i) A alteração na alínea "g" da cota Sênior 18, o ajuste na rentabilidade no item "i", com as características descritas nos termos do Suplemento da 1ª emissão da 18ª série de cotas seniores;
j) A alteração na alínea "i" da cota Sênior 22, o ajuste na rentabilidade no item "i", com as características descritas nos termos do Suplemento da 1ª emissão da 22ª série de cotas seniores.

Pelo Instrumento Particular de Rerratificação de 14 de fevereiro de 2025 foram promovidas as seguintes alterações:

a) A 1ª emissão da 23ª série de novas cotas seniores da classe "23"; e
b) A 1ª emissão de novas cotas subordinadas mezanino ("Cotas Subordinadas Mezanino 5").

Pelo Instrumento Particular de Emissão de Cotas de 23 de abril de 2025 foi aprovada a 1ª Emissão da 24ª Série de Cotas Sênior do Fundo.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 16 de maio de 2025 aprovou os seguintes assuntos:

a) A prorrogação da 1ª emissão da 5ª série de cotas seniores; e;
b) A prorrogação e alteração da remuneração da 1ª emissão da 7ª série de cotas seniores.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 11 de junho de 2025 aprovou a 3ª emissão de novas cotas subordinadas júnior.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 23 de julho de 2025 aprovou os seguintes assuntos:

(a) A conversão de cotas subordinadas mezanino 1 em cotas subordinadas júnior, no montante total de R$ 200, sendo R$ 100 de titularidade do cotista identificado na lista de presença como “Cotista 1” e R$ 100. de titularidade do cotista identificado na lista de presença como “Cotista 2; e
(b) A alteração do item “v” da cláusula 8.9 do Anexo I do Regulamento do Fundo, para alterar sobre as condições de cessão.

Pelo Instrumento Particular de Emissão de Cotas em 30 de julho de 2025 foi aprovada a 1ª emissão da 6ª série de cotas subordinadas mezanino.

22. Eventos subsequentes

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 23 de setembro de 2025 aprovou a conversão de cotas subordinadas mezanino 1 em cotas subordinadas júnior de emissão do Fundo, no montante total de R$ 300, sendo R$ 150 de titularidade do cotista identificado na lista de presença como “Cotista 1” e R$ 150 de titularidade do cotista identificado na lista de presença como “Cotista 2”.

Pelo Instrumento Particular de Emissão de Cotas em 29 de outubro de 2025 foi aprovada a 1ª emissão da 25ª série de cotas seniores.

23. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu

próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	Contador CRC-SP 322.316/O-5

*****